



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.143, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Proj. de Lei 08/16 – Autoria: Vereador Claudécir Rodrigues Martins

**Dispõe sobre a criação, no Município de Assis, do Pipódromo.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criado o pipódromo no Município de Assis.

**Art. 2º -** O pipódromo tem como objetivo:

I- dispor ao público amante das pipas, um local apropriado para se soltar pipas;

II- proporcionar lazer e educação quanto às regras de segurança e responsabilidade com diretrizes da Associação Brasileira de Pipas – ABP;

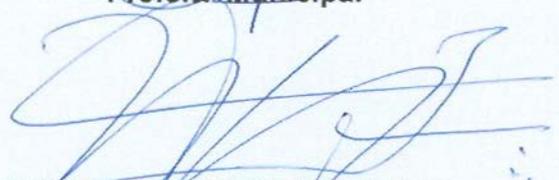
III- criar pipódromos em regiões que possibilitam soltar pipas com segurança, obedecendo às diretrizes da Associação Brasileira de Pipas – ABP, qual seja, área aberta, praças, campos de futebol, espaços abertos, onde não possua rede elétrica, nem tampouco avenidas com fluxo intenso de veículos automotores, ciclistas e pedestres.

**Art. 3º -** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de Março de 2016.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO SPINOSA MOSSINI  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 11 de Março de 2016.

PROT. 001182 CÂMARA M. ASSIS 06/04/2016 09:58 34274771